



# Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

## LEI Nº 5.198 de 12 de abril de 2023.

**Altera a Lei Municipal nº 4.550, de 9 de setembro de 2014, que instituiu o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais e dá outras providências.**

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 4.550, de 9 de setembro de 2014, passando a viger com a seguinte redação:

*"Art. 3º O COMPDA será constituído por 6 (seis) membros e respectivos suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução uma única vez, a saber:*

*I - 1 (um) representante o órgão municipal de Controle de Zoonoses;*

*II - 1 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;*

*III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Defesa Social, em especial da Guarda Civil Municipal;*

*IV - 1 (um) representante da Comissão de Proteção e Defesa Animal da OAB/Alfenas-MG;*

*V - 1 (um) representante da Organização da Sociedade Civil – OSC, devidamente regulamentadas e que conste em seu estatuto a defesa dos animais; e*

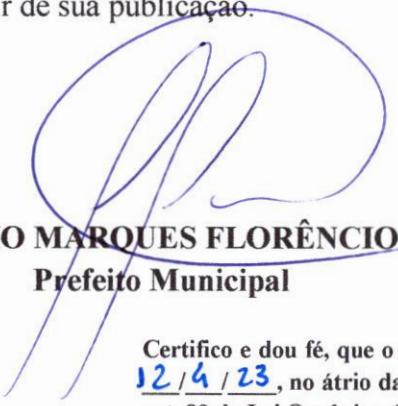
*VI - 1 (um) representante indicado pela proteção animal independente da cidade de Alfenas-MG". (NR)*

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 4.550, de 9 de setembro de 2014.

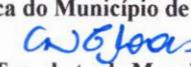
Art. 3º Ficam revogadas as Leis Municipais nº 4.768, de 28 de novembro de 2017 e nº 4.791, de 10 de maio de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Alfenas, 12 de abril de 2023.

  
**FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO**  
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em  
12/4/23, no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do  
art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas – MG.

  
Christyane Noronha Trombetta de Moraes  
Assessora/ Coordenação de Governo